



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 037/2020, de 15 de outubro de 2020, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e dá outras providências**”, do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 19 de Outubro de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>FICHA:</b>	<b>627</b>	
02	Poder Executivo	
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0013.2043	Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde	
3.3.50.39	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$ 38.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

<b>FICHA:</b>	<b>365</b>	
02	Poder Executivo	
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0012.2044	<b>Manutenção da Atenção Básica à Saúde</b>	
3.1.90.11	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$ 38.000,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei. 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

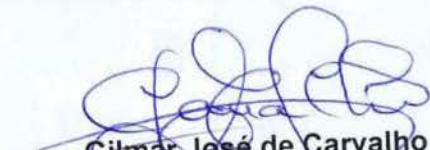
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 20 de Outubro de 2020.

  
Tarciso do Valle Pereira  
Presidente

  
Adilson Olívio  
Vice-Presidente

  
Silvia Maria de Souza Nespolo  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
Gilmar José de Carvalho  
Diretor de Secretaria